



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1059/2020

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) para atender as despesas com os compromissos assumidos com a contribuição de Contrato de Rateio para o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada dos Municípios do Baixo Rio Paraíba – COGIVA**, para custear as ações de desenvolvimento e operacionalização na elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** de responsabilidade da COGIVA no atendimento das disposições contidas na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, bem como, na Portaria STN nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.180	SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO – SEINFRA	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0116	CONTROLE AMBIENTAL	
18.541.0116.2076	MANUTENÇÃO DOS REPASSES DO CONTRATO DE RATEIO PARA COGIVA	



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

1.001	Recursos Ordinários	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTE	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.0000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70.0000	Rateio pela participação em Consórcio Público	36.000,00
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.71.00.0000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
4.4.71.70.0000	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.000,00
	TOTAL	48.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, abaixo discriminadas:

02.180	<u>SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO</u>	
15	URBANISMO	
15.452	INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0110	SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	
15.452.0110.1024	DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
1.001	Recursos Ordinários	
4.4.90.51.0000	Obras e instalações	12.000,00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0113	MALHA VIARIA REVITALIZADAS	
26.782.0113.2066	MANUT.E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
1.001	Recursos Ordinários	
3.3.90.30.9900	Outros materiais de consumo	4.800,00
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.190	SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO – SEDEA	
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0109	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

20.605.0109.2069	MANUT.DAS ATIVIDADES NA CRIAÇÃO DE FEIRAS DE ARTEZANATOS	
1.001	Recursos Ordinários	
3.3.90.36..0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
608.0109	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	
605.0109.2067	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRARIO	
1.001	Recursos Ordinários	
3.3.90.48.0000	Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas	6.200,00
	TOTAL	48.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI -PB,
EM 05 DE MARÇO DE 2020.**


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**